

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 314/2021

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 001/2020 firmado com o Município de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0017-65, com sede na Estrada da Riviera, nº 4782, Jardim Figueira Grande, São Paulo/SP, CEP: 04.916-000, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **GP PAPAIS TRANSPORTES EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 18.428.947/0001-63, com sede na Rua Paraná, 11, Sala 32, Jardim Paulista, Suzano, SP, CEP 08.675-190, neste ato, representada, na forma de seu contrato social, pela sua sócia a **Sra. Gabrielle Pereira Papais**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CIRO nº 41.865.231-4, SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 373.886.928-00, residente e domiciliado na Rua Carl Willian Cooper, nº 145, Vila Amorim, Suzano/SP, CEP 08.610-070, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justos e contratados nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 21 de maio de 2021 o Contrato de Prestação de Serviços nº 314/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros, sob o regime de fretamento contínuo, sem cobrança individual de passagem, restrito ao público interno do **CONTRATANTE**, em atendimento ao Hospital Municipal Guarapiranga/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o contrato de prestação de serviços nº 314/2021, firmado entre as partes, para prorrogar por mais 12 (doze) meses, com prazo de vigência do Contrato em epígrafe, iniciado em 21 de maio de 2023, a se findar no dia 20 de maio de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo/SP, 09 de maio de 2023.

Assinado eletronicamente por:

José Jorge Urpia

CPF: 123.126.815-87

Date: 18/05/2023 09:47:13 -03:00



INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Electronically signed by:

Gabrielle Pereira Papais

CPF: 373.886.928-00

Date: 5/18/2023 9:51:15 AM -03:00



GP PAPAIS TRANSPORTES EIRELI

TESTEMUNHAS:

Electronically signed by:

Ana Leticia da Silva

CPF: 376.943.968-65

Date: 5/18/2023 9:53:23 AM -03:00



Assinado eletronicamente por:

Simone da Silva de Araújo

CPF: 031.009.575-12

Date: 18/05/2023 10:25:58 -03:00



NOME
CPF

NOME
CPF



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: CAW9F-WFZEU-TXCAR-W6FFY

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ José Jorge Urpia (CPF 123.126.815-87) em 18/05/2023 09:47 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.39.7.228	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
YtYzk66aQuF83AH02cKi+QA3CGS7eawVPfcVh/5qHXc=	
SHA-256	

- ✓ Gabrielle Pereira Papais (CPF 373.886.928-00) em 18/05/2023 09:51 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
152.244.46.247	Lat: -23,541561 Long: -46,314516
	Precisão: 7880 (metros)
Autenticação	administrativo@gpp...stransportes.com.br
Email verificado	
IzfYOq2CGm8ngA56vddSQAYfWGtXZIRKomVu42Ev1C8=	
SHA-256	

✓ Ana Letícia da Silva (CPF 376.943.968-65) em 18/05/2023 09:53 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
152.244.46.247	Lat: -23,541561 Long: -46,314516 Precisão: 7880 (metros)
Autenticação	gppapaistransportes@gmail.com
Email verificado	
fhltu1iKfNK3Ax637EGEwW39QxVsLZSBR93K9xfnf4A=	
SHA-256	

✓ Simone da Silva de Araújo (CPF 031.009.575-12) em 18/05/2023 10:25 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.102.116.233	Não disponível
Autenticação	simone.araujo@ints.org.br (Verificado)
Login	
tDNyXiVoGYW/2cGLEPIASJZsrGlmc8eXay9Fuhr+xBQ=	
SHA-256	

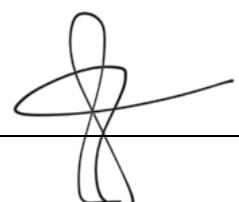
Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/CAW9F-WFZEU-TXCAR-W6FFY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
	SOLICITAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 02
			PÁGINA:1/1

DE: Hospital Municipal Guarapiranga	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: GP Papais Transportes Eireli	CNPJ: 18.428.947/0001-63
OBJETO DO ADITIVO: <input checked="" type="checkbox"/> Prazo <input type="checkbox"/> Escopo <input type="checkbox"/> Reajuste	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar o 4º termo aditivo ao CTR nº 314/2021, firmado entre o fornecedor GP Papais Transportes Eireli e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização a partir de 21 de Maio de 2023 conforme abaixo:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses.</p> <p style="text-align: right;">São Paulo, 24 de Abril de 2023.</p>	
Solicitante: Flaviana F. Santos – Analista Administrativo	 Flaviana F. Santos Analista de Contratos/INTS Hospital Municipal Guarapiranga
Aprovador conforme tabela de alçada: Simone Araújo – Diretora Geral - HMG	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G P PAPAIS TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 18.428.947/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:31:11 do dia 14/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/08/2023.

Código de controle da certidão: **D6DC.1D44.E700.34EB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 18.428.947

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	46128944	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	25/04/2023 10:52:56	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Suzano
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura do Município de Suzano, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Dados do Contribuinte

NOME: G P PAPAIS TRANSPORTES - ME
CPF / CNPJ: 18.428.947/0001-63

Dados da empresa

Inscrição Municipal: 000000000039699
Código Reduzido: 032823
Endereço: RUA PARANA 11 SALA 32 - JD.PAULISTA SUZANO-SP

C E R T I F I C A, consta nos assentamentos do Cadastro Mobiliários "NADA DEVE" com referência a Taxa de Licença e Tributos Municipais.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Suzano exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Emitida em: 25/04/2023 10:37:53

Válida até o dia: 24/06/2023

Código de controle da certidão: 9D73022DDD731DB4E74C

Certidão emitida em conformidade com o Decreto nº 7677/2008, em 07/03/2008.

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.suzano.sp.gov.br>

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Av. Paulo Portela, nº 210 - Suzano - SP - 4745-2008/4745-2007

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.428.947/0001-63

Razão Social: G P PAPAIS TRANSPORTES LTDA

Endereço: R PARANA 11 SALA 32 / JARDIM PAULISTA / SUZANO / SP / 08675-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2023 a 23/05/2023

Certificação Número: 2023041701465497318459

Informação obtida em 28/04/2023 10:58:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G P PAPAIS TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.428.947/0001-63

Certidão nº: 8727044/2023

Expedição: 28/02/2023, às 16:17:19

Validade: 27/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G P PAPAIS TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.428.947/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.